



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 06
Boletim Municipal

11 de março de 2021

**SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Despacho N.º 01/CSPM/2021

I) Considerando que o princípio da desburocratização e da eficiência, constitui um dos pilares basilares da administração pública, constituindo a figura da delegação e subdelegação de competências um dos instrumentos privilegiados de gestão para se alcançar tal objetivo;

II) Considerando ainda que os titulares de cargos de direção devem promover a adoção destes mecanismos, enquanto meios que propiciam a redução temporal dos circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;

III) Por outro lado, verificando-se que no âmbito do Serviço de Polícia Municipal existe todo o interesse e conveniência para o serviço que seja adotada esta metodologia como forma de acelerar procedimentos e agilizar a tramitação dos processos e expediente variado que aqui decorrem;

IV) Deste modo, sem prejuízo do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e tendo em conta o disposto no artigo 16.º do mesmo diploma, no qual se prevê a possibilidade dos titulares de cargos de direção poderem delegar ou subdelegar nos titulares de cargos de direção de nível e grau inferior as competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, com a faculdade de subdelegação, e desde que exista a correspondente autorização do delegante ou subdelegante, bem como o teor do Despacho n.º 1/GVLL/2019, de 07 de Novembro, do Exmo. Senhor Vereador Luís Lopes, e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do C.P.A. e do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, determino **subdelegar no Comandante do Gabinete Operacional, Dr. Jorge Manuel**

Canhoto António (Técnico Superior Jurista), as seguintes competências:

1. No âmbito da gestão geral do Gabinete Operacional:

a) Proceder à distribuição de trabalho e tarefas por todos os trabalhadores em exercício de funções afetos a este Gabinete, os quais ficarão sujeitos aos poderes de direção, superintendência, instruções e diretivas por si emitidas;

b) Instruir processos no âmbito das competências do Serviço de Polícia Municipal – Gabinete Operacional, nomeadamente solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;

c) Remeter aos diversos serviços os processos que nos termos do regulamento orgânico, por eles devam ser informados e apreciados;

d) Praticar todos os atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, no âmbito da tramitação dos processos e expediente avulso da competência do Gabinete Operacional;

e) Remeter ao Gabinete Jurídico-Administrativo as informações, participações e autos elaborados pelo Gabinete Operacional, com vista à instauração dos processos administrativos de reposição da legalidade e/ou de contraordenação.

2. No âmbito da Gestão dos Recursos Humanos, afeto à respetiva Divisão (SPM/GO):

a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

b) Justificar as faltas;

c) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;

d) Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-es-



tudante, decidir em matéria de organização do tempo de trabalho destes e autorizar as faltas para prestação de provas de avaliação;

e) Homologar a avaliação do período experimental;

f) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, exceto no que se refere à jornada contínua, e tendo em conta as orientações superiormente fixadas.

Ratifico todos os atos praticados pelo ora subdelegado, no uso das competências objeto do presente despacho.

Amadora, 19 de Fevereiro de 2021.

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Assinatura ilegível

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

